



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 544.078,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

544.078,29

02 05 00	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA	
273	12.365.0038.1090.0000 Ensino Infantil	380.854,80
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	210 001 REFOR E. LETICIA-SEDUC-2021-01785	
274	12.365.0038.1090.0000 Ensino Infantil	163.223,49
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

544.078,29

Fontes de Recurso		
01	00	163.223,49
02	00	380.854,80

Art. 3º - A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025) e a Lei nº 2.715/2024-Lei de Diretrizes Orçamentárias seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 30 de maio de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

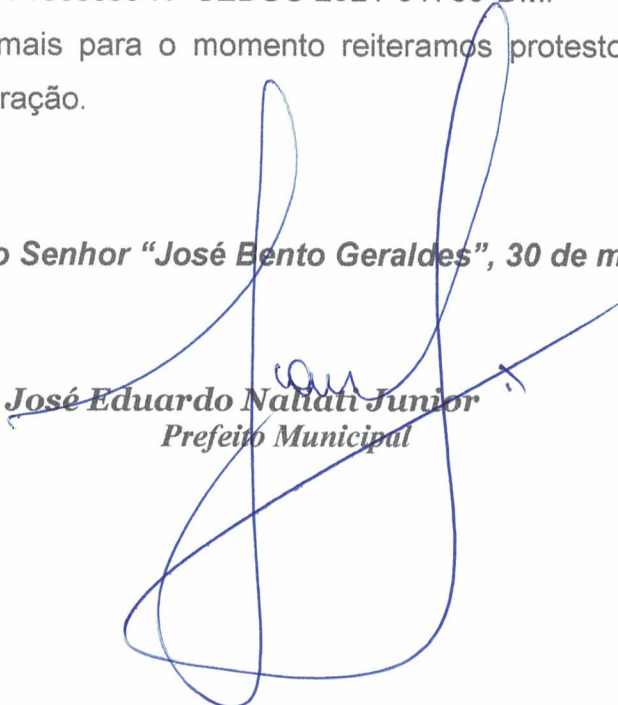
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 024/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para a ampliação da Creche Escola Leticia Silva Sanches, através de Convênio firmado com o Governo Estadual, Secretaria da Educação, Processo Nº SEDUC 2021-01785-DM.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 30 de maio de 2025.


José Eduardo Nallati Junior
Prefeito Municipal